



**LEI COMPLEMENTAR DE Nº 143, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a recomposição salarial inflacionária aos servidores da Câmara Municipal de Munhoz e dá outras providências".*

**DORIVAL AMÂNCIO FROES**, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida a recomposição salarial correspondente a 10,06 % (dez vírgula zero seis por cento) sobre o salário base, aos servidores do quadro da Câmara Municipal de Munhoz/MG, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado nos 12 (doze meses) do ano de 2021.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias e consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se disposições contrárias.

**DORIVAL AMÂNCIO FROES**

Prefeito Municipal de Munhoz/MG